



Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2025 do Município de Tianguá-Ce.				
TOTAL GERAL				

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá-CE, 14 de março de 2025.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ

Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e de Cadastros de Fornecedores

Matrícula: 14.987



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1003202503-SEFIN

ORGÃO	04 - Secretaria de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401 - Secretaria de Finanças
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.123.0007.2.006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio administrativo, técnico e operacional.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

1. OBJETO

Contratação de empresa para o serviço de entrega aos contribuintes dos carnês de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2025 do Município de Tianguá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Tianguá anualmente efetua o lançamento e emissão do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano. A cobrança é feita através das entregas dos carnês físicos dos imóveis presentes no Cadastro municipal. Considerando que o município não detém em seu quadro de funcionários profissionais para fazerem a entrega, faz-se necessária a contratação do serviço de modo a cumprir os prazos estabelecidos no Código Tributário Municipal, garantida a qualidade da entrega nos endereços cadastrados.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

4. GERENTE DE CONTRATO

Antônio Edgar Filho Lima Carneiro

José Nailton Rocha Pontes
Secretário de Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de entrega aos contribuintes dos carnês de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2025 do Município de Tianguá-Ce.

02. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Prefeitura Municipal de Tianguá anualmente efetua o lançamento e emissão do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano. A cobrança é feita através das entregas dos carnês físicos dos imóveis presentes no Cadastro municipal. Considerando que o município não detém em seu quadro de funcionários profissionais para fazerem a entrega, faz-se necessária a contratação do serviço de modo a cumprir o Decreto Municipal que estabeleceu os prazos de pagamento do referido imposto, garantida a qualidade da entrega nos endereços cadastrados.

2.2 - A distribuição deverá ser feita para todos os imóveis urbanos cadastrados do município de Tianguá, conforme cadastro técnico do município.

2.3 - Justifica-se, assim, a necessidade de contratação com terceiros do objeto deste Termo de Referência.

03. SERVIÇOS

3.1 - Os serviços, objeto deste Termo deverão ser prestados com observâncias das boas normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2 - Quantidade estimada de entregas: 9.262 (nove mil duzentos e sessenta e dois) carnês. Conforme demonstração cartográfica em anexo.

Item	Descrição	Und	Quant	Estimado	
				Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para o serviço de entrega aos contribuintes dos carnês de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2025 do Município de Tianguá-Ce.	Serv	9.262	xxxxxxx	xxxxxxx
Valor Total					



04. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução dos serviços.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

07. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - O Contratado para executar o objeto da presente licitação obrigará-se a fazê-lo no prazo previsto neste Termo de Referência.

8.2 - Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato.

8.3 - Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros.

8.4 - Substituir, às suas expensas, o objeto desta licitação que esteja em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos e proposta da vencedora e os que apresentarem falhas.

8.5 - Executar o objeto contratual com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do Município de Tianguá-CE, consideradas as normas estabelecidas pela legislação federal de licitação em vigor.

8.6 - Apresentar relatório dos serviços executados de distribuição de boletos, inclusive relatando as ocorrências.



8.7 - Apresentar para Contratante os relatórios de prestação dos serviços que demonstrem a devida de entrega dos boletos.

Tianguá/CE, 10 de Março de 2025.



José Nailton Rocha Pontes
Secretária de Finanças

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Vanessa Silva dos Santos
Vanessa Silva dos Santos
Secretária Executiva do Secretário de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS

DE ACORDO:



José Nailton Rocha Pontes
Secretário Municipal de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Finanças

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o serviço de entrega aos contribuintes dos carnês de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2025 do Município de Tianguá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Finanças do Município de Tianguá tem como objetivo primordial garantir a arrecadação dos tributos municipais de maneira transparente e eficiente em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mostrando claramente como recursos públicos estão sendo utilizados, garantindo recurso para financiamento dos serviços públicos essenciais a ser ofertados à população.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

NÃO HÁ EXIGÊNCIAS PARA O PRESENTE PROCESSO

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

As quantidades foram definidas através de consultas com os diversos setores da secretaria.



5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

30 (trinta) dias após a ordem de serviço.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

NÃO HÁ OBSERVAÇÕES PARA O PRESENTE PROCESSO.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

NÃO HÁ OBSERVAÇÕES PARA O PRESENTE PROCESSO

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

ANTONIO EDGAR FILHO LIMA CARNEIRO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DATA DA PORTARIA 12/11/2019.

Secretaria de
Finanças



TIANGUÁ
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Vanessa Silva dos Santos
Vanessa Silva dos Santos
Secretária Executiva do Secretário de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS

DE ACORDO:


José Nailton Rocha Pontes
Secretário Municipal de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS